



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

113/521

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 62, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários - NORMAM-30/DPC (1ª Revisão MOD. 2).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o contido no art. 8º, da lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários - NORMAM-30/DPC (1ª Revisão MOD. 2). Esta modificação é denominada MOD. 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor